



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Edital de Convocação 001/2024

“FEIRA DA MATRIZ: Conectando pessoas, celebrando raízes”

Das Disposições Gerais

A Prefeitura de São Bernardo - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de São Bernardo - MA, torna público este edital, para que produtores familiares, artesãos, empreendedores da gastronomia e comércio Bernardense, possam comercializar seus produtos na **FEIRA DA MATRIZ: Conectando pessoas, celebrando raízes**, que será realizada mensalmente, na 1ª sexta-feira de cada mês, no Centro Comercial Cai N'água, São Bernardo - MA, sendo dois turnos com agricultura familiar das 06h:00min às 10h:00min e no período da tarde das 16h:00min às 21h:00min, com setor gastronômico, artesanato e espaço para o comércio bernardense em geral. De acordo com a LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 822, de 23 de maio de 2024. Esse projeto visa fomentar o empreendedorismo local, aumentar a renda dos produtores e expandir o turismo local.

1. DAS VAGAS

Cargo/ empreendimento	Número de Vagas	Cadastro de Reserva	Observações
Produtor Rural Familiar	20	20	Vagas exclusivas para Agricultura Familiar turno da manhã
Setor gastronômico Comidas maranhense Doce e salgados Comida Alternativas	06	06	Os candidatos do setor gastronômico tem que enviar o cardápio para análise e aprovação prévia (ver item 2.5.1 e títulos) Obs: a participação desse setor na feira é exclusivo horário das 16h:00 às 21h:00.
Artesão	06	06	Os candidatos deverão entregar fotos impressas dos produtos confeccionados. Obs: a participação desse setor na feira é exclusivo horário das 16h:00 às 21h:00.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Espaço geral para comercio bernardense Vestuário, calçados, joias/bijuterias, perfumarias, personalizados e serviços em geral.	8	8	Obs: a participação desse setor na feira é exclusivo horário das 16h:00 às 21h:00.
--	---	---	--

1.1 Quem pode participar?

- Produtores e empresários que residem em São Bernardo - MA (incluindo a zona rural);
- Empreendimento com inscrição em São Bernardo - MA;
- Produtores com autonomia para transportar seus produtos no dia da feira.

1.1.1 Candidatos que residem em outros municípios só serão convocados caso não haja o preenchimento de vagas por pessoas ou empresas que residem ou são cadastradas no Município de São Bernardo - MA.

1.2 A descrição da comprovação do endereço está exposta nos subitens 2.2.1 e 2.2.2.

1.4. Quem não pode participar?

- I. Pessoas que não residam no município de São Bernardo – MA, salvo exceção do item 1.1.1;
- II. Funcionários(as) públicos que estejam em serviço no horário do evento;
- III. Funcionário(a) de empresa privada que prestem serviço para a prefeitura municipal no horário do evento;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para seleção serão feitas, presencialmente, na SALA DO EMPREENDEDOR, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 732 Centro, Pátio Center, São Bernardo - MA para artesanato, gastronomia e comercio. Na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, serão realizadas as inscrições para Produtores Rurais, com endereço na Rua Cônego Nestor, Bairro Centro.

2.2 Os empreendedores interessados deverão entregar cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF ou CNPJ;
- Título de eleitor;
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 foto 3x4 (opcional)
- Declaração de autorização de imagem. A cópia para preenchimento será entregue no ato da inscrição;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

- Declaração manuscrita de ciência de todas as regras deste Edital.

2.2.1 O comprovante de endereço será a validação de que o candidato mora em São Bernardo - MA. Sendo assim, ele deve ser, obrigatoriamente, registrado no nome do próprio candidato, dos pais ou do cônjuge, em caso domiciliado em residências de terceiros deverá entregar uma declaração de residência ou contrato de locação.

2.2.2 O endereço da inscrição da empresa também deverá ser em São Bernardo - MA.

2.3 O candidato deve levar as cópias e originais dos títulos descritos no item 3. vale lembrar que o documento original será apenas para validação da cópia.

Datas de inscrição:

Cargo/ empreendimento	Data
Produtor Rural	03/06/2024 ao dia 14/06/2024 das 08h às 12h na Secretaria de Agricultura, rua Cônego Nestor, centro.
Gastronomia	03/06/2024 ao dia 14/06/2024 das 08h às 11:30min na SALA DO EMPREENDEDOR, localizada na Rua Barão do Rio Branco,732, Pátio Center, Centro, São Bernardo – MA.
Artesão	03/06/2024 ao dia 14/06/2024 das 08h às 11:30min na SALA DO EMPREENDEDOR, localizada na Rua Barão do Rio Branco,732, Pátio Center, Centro, São Bernardo – MA.
Espaço Geral Para Comercio Bernardense	03/06/2024 ao dia 14/06/2024 das 08h às 11:30min na SALA DO EMPREENDEDOR, localizada na Rua Barão do Rio Branco,732, Pátio Center, Centro, São Bernardo - MA

2.4 Inscrições dos produtores rurais



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

2.4.1 O DAP (Documento de Aptidão ao Pronaf) precisa ser de São Bernardo - MA;

2.5 Inscrição dos produtores de artesanato:

2.5.1 Os candidatos deverão entregar fotos impressas dos produtos confeccionados, cada folha A4 pode conter até 4 fotos de produtos diferentes.

2.6 Inscrições de Gastronomia

2.6.1 Os inscritos para a gastronomia deverão entregar cardápio dos produtos;

3. DOS TÍTULOS

Os candidatos deverão se submeter ao processo classificatório de títulos que deverão ser entregues junto à documentação descrita no item 2.2.

Título	Pontuação
Ter empresa cadastrada (CNPJ)	10 pontos
Ter cadastro no Bolsa Família	05 pontos
Enviar o cardápio no e-mail sala.empreendedorsb@gmail.com (setor gastronômico)	05 pontos
Participar de programas de assistência do município	05 pontos
Anos de experiência comprovados (cada ano vale 2 pontos)	2 pontos a cada ano comprovado
Certificado de curso na área de gestão financeira, empreendedorismo e vendas	10 pontos por título
Redes sociais do empreendimento (Facebook, Instagram, Tiktok, Google Meu Negócio...)	05 pontos por rede de divulgação do produto/negócio (criada a pelo menos um mês antes da publicação deste edital)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Ter participado de pelo menos dois eventos da sala do Empreendedor de São Bernardo/MA	Até 05 pontos
---	---------------

3.1 Caso tenha empate entre candidatos, será classificado aquele que tiver mais certificados de cursos na área de empreendedorismo.

3.2: Os títulos acima deverão ser entregues até o prazo final de inscrição no dia 14/06/2024, de forma impressa nos endereços presenciais do item 2.1 junto com a ficha de inscrição ou via arquivo PDF nomeado no e-mail: sala.emprendedoresb@gmail.com para setores Gastronomia, Artesanato e Comércio Geral; e para setor da Agricultura familiar enviar no e-mail: secretaria_semagre@hotmail.com

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Resultado dos classificados sairá no dia 18/06/2024.

4.2 Os selecionados para o empreendedorismo gastronômico deverão participar de seleção classificatória, apresentando cardápios de produtos, que deverão ser enviados no e-mail: sala.emprendedoresb@gmail.com, servindo como pontuação classificatória, até a data final de inscrição.

4.3 No caso dos produtores de artesanato, só serão classificados, **no máximo**, 02 de cada segmento, visto que há uma grande variedade de produtos.

4.4 A banca dividirá as inscrições por tipos de produto artesanal, a fim garantir o processo de forma democrática.

5. DOS CURSOS DE FORMAÇÃO APÓS A CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os cursos serão ofertados pelo Sebrae com o intuito de melhorar a qualidade de atendimento e o controle financeiro dos empreendedores.

5.2 Cursos ofertados:

- Dia 24/06/2024 - Oficina "Como Atender Melhor Seu Cliente"
- Dia 25/06/2024 - Oficina "Como Aumentar Suas Vendas"
- Dia 26/06/2024 - Oficina "Gestão Financeira com formação de preço"



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

- Dia 27/06/2024 - Oficina "Boas Práticas na Manipulação de Alimentos" OBS.: Todas as oficinas serão de 04 horas.

5.3 Os cursos serão oferecidos no período de 24/06/2024 a 27/06/2024.

5.4 Os cursos serão ofertados no turno:

- Noturno das 19h às 22h.

5.5 Os cursos serão realizados, presencialmente, o local será repassado após classificação dos participantes.

5.6 Caso o classificado (a) falte, pelo menos, um dia no curso sem justificativa legal, será eliminado.

6. DA ELIMINAÇÃO

Com o intuito de manter a harmonia social na execução da feira, além de zelar pelo bem estar da população BERNARDENSE e dos visitantes, algumas ações resultarão na eliminação dos produtores do projeto **FEIRA DA MATRIZ: Conectando pessoas, celebrando raízes**".

6.1 Critério de eliminação

- Acumular 01 faltas na feira;
- Faltar sem aviso prévio, de pelo menos, 48 horas;
- Fazer modificação de preço de acordo com o cliente;
- Ferir o Direito do Consumidor;
- Oferecer produtos fora do prazo;
- Não atender aos critérios da Vigilância Sanitária para higienização de alimentos;
- Não atender aos critérios da Vigilância Sanitária para a manipulação de alimentos;
- Não atender aos protocolos de saúde decretados pelo município;
- Ingerir bebida alcoólica no horário do expediente;
- Causar desordem no funcionamento da feira.

7. DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO COM A FEIRA DA MATRIZ: Conectando pessoas, celebrando raízes

Os selecionados permanecerão com seus empreendimentos na feira por um período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período. Depois disso, a Secretaria Municipal de Gestão lançará novo edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Compete exclusivamente ao CANDIDATO certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas nos subitens 1.1 e 1.1.1.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

8.2 É de responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

8.3 Eventuais comunicados da Secretaria Municipal de Gestão acerca do processo seletivo têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do CANDIDATO de manter-se informado acerca dos prazos e procedimentos.

8.4 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento de competência exclusiva de cada instituição participante, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Gestão, São Bernardo, Estado do Maranhão, em 29 de maio de 2024.

NARA LETTYCIA ROCHA TOMAZ
SECRETÁRIA MUN. INTERINA D GESTÃO
PORTARIA Nº 756/2024